Ata de Audiência Pública realizada pela Administração Municipal de Casa Branca em atendimento ao disposto no item I, Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) apresentação da Lei Orçamentária Anual de 2025, LOA 2025. Aos vinte e quatro de setembro de 2024, às dezoito horas, conforme convite publicado, aos dezessete dias do mês de setembro no sítio da Prefeitura Municipal de Casa Branca. O Contador, Senhor Henrique Melchiori Capello, abriu a audiência cumprimentando todos os presentes e iniciou a apresentação da Lei Orçamentária para o ano de dois mil e vinte e cinco, com seus objetivos, resumidamente: disciplina as ações para o ano, estima as receitas e fixa as despesas. Demonstrou a base legal: artigo 165 da Constituição Federal, seção III da Lei de Responsabilidade Fiscal e os artigos 3º, 81º, 136º, 138º e 213º da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 48 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Enfatizou que a elaboração da LOA segue com o princípio de dar continuidade do planejamento inicial, continuando a transparência dos atos de Governo. Prosseguindo, expôs sobre atualizações das Peças Orçamentárias 2025: o Plano Plurianual 2022-2025 sancionado como Lei nº 3.803/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a qual orienta a elaboração orçamentária com prazo de entrega em abril e a Lei Orçamentária Anual 2025, assunto desta audiência, sendo um desdobramento do PPA. Ao citar as receitas estimadas explicitou sobre a LOA de 2024, onde a receita estimada apresentou o valor revisado de R$ 196.794.895,00 (cento e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais); em seguida apresentou as receitas estimadas para o ano de 2025 no montante de R$ 215.568.000,00 (duzentos e quinze milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais); demonstrou as principais categorias de receitas e seus índices variáveis e previsões para o próximo ano, embasado no Boletim Focus com índices do PIB 2,11% (dois inteiros e onze décimos por cento) e IPCA 4% (quatro por cento).

Ao prosseguir, demonstrou despesas por função ressaltando o crescimento de investimento em ciência e tecnologia em 441,4% (quatrocentos e quarenta e um inteiros e quatro décimos por cento), cultura em 83,4% (oitenta e três inteiros e quatro décimos por cento), entre outros; ressaltando que o aumento do investimento em ciência e tecnologia tem como fonte de recurso o Tesouro e representa 0,28% (vinte e oito décimos por cento) do orçamento geral. Prosseguiu discorrendo sobre os investimentos, nesta categoria, destacou que os maiores investimentos programados serão nas funções urbanismo e saúde. Prosseguiu ponderando sobre a Aplicação Constitucional na Educação taxada, no mínimo, em 25% (vinte e cinco por cento) e a prevista está em 25,03% (vinte e cinco inteiros e três décimos por cento). No caso da Saúde o investimento aplicado deve ser ao menos 15% (quinze por cento) e o previsto é de 22,56% (vinte e dois inteiros e cinquenta e seis décimos por cento). Prosseguiu com a demonstração das principais ações e gerência dos recursos previstos para o Exercício de 2025, relativo a cada Secretaria, como segue: Gabinete do Prefeito: captação de recursos para pavimentação e aquisição de equipamentos para a Saúde, gerência do Fundo da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e Junta Militár; Secretaria de Administração e Gestão Pública: precatórios e sentenças judiciais, dívida pública, encargos especiais, Gestão de Pessoas e orçamento geral; Secretaria de Esportes: futebol, futsal, basquetebol, natação, karatê, vôlei, para atletismo, tênis de mesa, xadrez, dama, participação dos Jogos Regionais, Jogos Paraolímpicos e JOMI; Secretaria de Infraestrutura: pavimentações, urbanização do Distrito Industrial, limpeza pública, Bairros em Ordem, frota municipal, regularização fundiária, Defesa Civil, ações de trânsito, Distritos Venda Branca e Lagoa Branca; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade: eventos culturais, valorização do Patrimônio Histórico, difusão do turismo, coleta seletiva, qualificação para o mercado de trabalho, apoio à Proteção de Animais Abandonados,

Horto Florestal; Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: acompanhamento das Entidades Sociais, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, projetos assistenciais como Bolsa Família, Fortalecimento de Vínculo e Proteção à Mulher e Residência Inclusiva; Secretaria de Educação: manutenção e qualificação da Rede Municipal de Ensino, merenda, Projeto PAIÊ (Programa Aluno em tempo integral, aprovado pela Lei nº 3.362/2017) e transporte de alunos; Secretaria de Saúde: PPA – Posto de Pronto Atendimento, UBS – Unidade Básica de Saúde, ESF – Equipe de Saúde da Família, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, campanhas de vacinação, transporte de pacientes e Residências Terapêuticas; Procuradoria Geral do Município: atividades jurídicas e assistência à Cidadania; Câmara Municipal: processo legislativo e Agência Reguladora: regulação e fiscalização de Serviços Públicos. Sanadas as dúvidas no decorrer da explanação realizada pelo Contador Municipal, o mesmo finalizou a apresentação informando que o prazo de entrega da Peça Orçamentária (LOA 2025) na Câmara Municipal é trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, para ser aprovada até dezembro de dois mil e vinte e quatro com início de vigência em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Henrique Melchiori Capello, encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maristela Cruz, lavrei a presente ata e anexo à lista de presença.

Maristela Cruz

Henrique Melchiori Capello

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA RANCA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Lista de Presença – 24/09/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LOA -2025

Nome	RG/CPF	Assinatura
Alexandre Figueira	20199.714	
Maristela Cruz	155.744.648-29	
Marco Antônio Chagas	15.570.121-6	
Bruna Mendes Chagas	495.855.068-23	
Henrique Melchior Capello	41.427.514-7	
Ana Júlia Machado Thomé	499.617.338-402	
Benedita Ap. Gregório Assalin	15.131.661	
Mario Ap. Pereira	22814592-2	